CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 233/2017
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a Semana Municipal de Combate à Depressão Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a Semana Municipal de Combate à Depressão Infantil, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Depressão Infantil terá por objetivo conscientizar a população sobre os modos de combater e prevenir a depressão infantil em todas as suas formas, podendo desenvolver procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências ou congressos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca